

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 57/2019 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 57/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第24/2012號行政法規《存款保障基金》第二十一條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no artigo 21.º do Regulamento Administrativo n.º 24/2012 (Fundo de Garantia de Depósitos), o Chefe do Executivo manda:

一、委任澳門銀行公會陳錦聯為存款保障基金諮詢委員會成員，以代替鄭永輝。

1. É nomeado como membro do Conselho Consultivo do Fundo de Garantia de Depósitos Chan Kam Lun, da Associação de Bancos de Macau, em substituição de Cheng Wing Fai.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一九年四月八日

8 de Abril de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 58/2019 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2019

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第九條第五款結合三月二日第13/92/M號法令第二條第一款之規定，以及第15/2019號行政長官公告公佈之《澳門輕軌股份有限公司章程》第十六條第二款及第三款之規定作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 9.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º dos Estatutos da «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», publicados pelo Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、委任何蔣祺代表澳門特別行政區兼任“澳門輕軌股份有限公司”的董事及董事會主席。

1. É nomeado Ho Cheong Kei para exercer, em regime de acumulação, o cargo de administrador e presidente do Conselho de Administração da denominada «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», em representação da Região Administrativa Especial de Macau.

二、確認代表澳門特別行政區擔任“澳門輕軌股份有限公司”董事及董事會主席存在公共利益。

2. É reconhecido o interesse público do exercício do cargo de administrador e presidente do Conselho de Administração da denominada «Sociedade do Metro Ligeiro de Macau, S.A.», em representação da Região Administrativa Especial de Macau.

三、執行該職務不收取任何報酬直至運輸基建辦公室被撤銷之日，由該日開始，有關報酬由該公司的股東會訂定。

3. O exercício desse cargo não é remunerado até à data da extinção do Gabinete para as Infra-estruturas de Transportes, sendo a partir daquela data a que for fixada pela assembleia geral da mesma sociedade.

四、本批示自公司設立之日起產生效力。

4. O presente despacho produz efeitos na data do acto constitutivo da mesma sociedade.

二零一九年四月四日

4 de Abril de 2019.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.